



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.786/2019

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 27/02/19.

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para 2019 e autoriza
abertura de crédito adicional especial no orçamento
corrente.

 ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do
Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e
PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano
Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 5 Sec.Munic. da Agricultura, Replor.e Desenv.Rural
Unidade Orçamentária: 1 Unidades Subordinadas
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa: 0 Operações Especiais
Atividade: 0.033 Recolhimento Saldo Contrato de Repasse nº 804496/2014/MDA/CAIXA REC 1057

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.733/2018, que trata da Lei de
Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2019 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 5 Sec.Munic. da Agricultura, Replor.e Desenv.Rural
Unidade Orçamentária: 1 Unidades Subordinadas
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa: 0 Operações Especiais
Atividade: 0.033 Recolhimento Saldo Contrato de Repasse nº 804496/2014/MDA/CAIXA REC 1057

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal
vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 12.669,80 (Doze mil, seiscentos e
sessenta e nove reais e oitenta centavos) com o seguinte crédito orçamentário:

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Orgão: 5 Sec.Munic. da Agricultura, Replor.e Desenv.Rural
Unidade Orçamentária: 1 Unidades Subordinadas
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa: 0 Operações Especiais
Atividade: 0.033 Recolhimento Saldo Contrato de Repasse nº 804496/2014/MDA/CAIXA REC 1057
Classificação Orçamentária:
4.4.20.93.00.00.00.00 1057 937 Indenizações e Restituições R\$ 12.669,80
Total R\$ 12.669,80

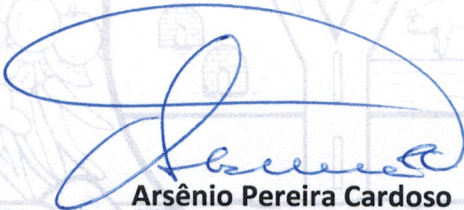
Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o Superávit Financeiro de 2018 no valor de R\$ 12.669,80 (Doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos):

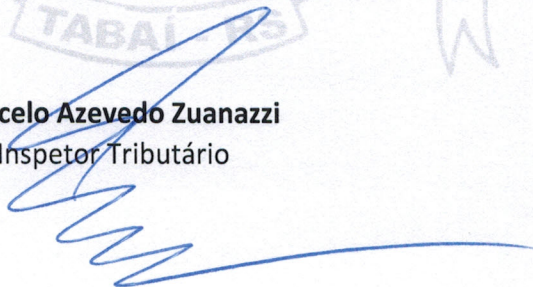
SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR

Super.Financeiro/2018 1057 MDA - Pavimentação Asfáltica e Micro Drenagem Zona Rural R\$ 12.669,80
Total Superávit R\$ 12.669,80

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 25 de fevereiro de 2019.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal


Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

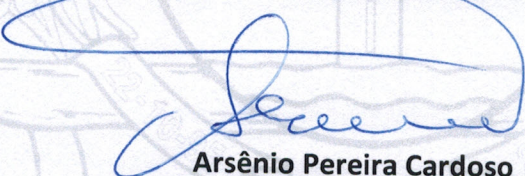
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2019 no valor de R\$ 12.669,80 (Doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Esta abertura de crédito adicional especial, se refere a devolução da aplicação financeira prevista no Contrato de Repasse nº 804496/2014 com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, cujo o objeto era a pavimentação asfáltica na Estrada Leonel Rodrigues do Nascimento, Zona Rural, Tabai/RS.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 15 de fevereiro de 2019.



Arsênio Pereira Cardoso

Prefeito municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"